



CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 35

"Dispõe sôbre a execução de obras no Serviço de Abastecimento de Água da séde do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá-- autorizada à execução mediante concorrência pública ou administrativa, da extensão da Rêde de Serviços de Águas da Séde do Município, podendo dispender com os mesmos, a importância de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

§ Único - A extensão da Rêde do Serviço de Água - observará as condições de desenvolvimento dos Bairros, ficando a critério do Executivo, estabelecer quais sejam essas condições.

Art. 2º - As Obras serão executadas de acôrdo com os projetos e especificações, aprovadas pelo Orgão técnico da Municipalidade.

Art. 3º - Para atender as despesas da presente Lei, fica o Governo Municipal autorizado a incluir verba própria, na Proposta Orçamentária para o Exercício de 1952.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 3 de Setembro de 1951.

Máximo Valle do Espírito Santo
Máximo Valle do Espírito Santo - Presidente

Geraldino Martins de Barros
Geraldino Martins de Barros - Vice-Presidente

Nenio Leite de Barros
Nenio Leite de Barros - 1º Secretário

de Deus Pinheiro
de Deus Pinheiro - 2º Secretário

Natharcia Pompeo dos Santos
Pompeo dos Santos

Alves Couço
Alves Couço

Afonso Marinho
Afonso Marinho

o José Nassif
o José Nassif

L. Garibaldi Cavalcanti Mello
L. Garibaldi Cavalcanti Mello